



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Projeto de Lei Nº *010*/2022

MANAÍRA-PB Em, 23 de Maio de 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o **Exercício de 2023** e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA**, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de MANAÍRA para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de MANAÍRA e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

### CAPÍTULO II



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Art. 2º** - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

#### **I. Poder Legislativo**

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### **II. Poder Executivo**

### **SAÚDE**

---

A melhoria nos serviços públicos de saúde passa obrigatoriamente pela humanização do atendimento. Desde a recepção nas unidades básicas de saúde até o atendimento médico, o serviço será aperfeiçoado e realizado com zelo e o devido respeito que o cidadão Manairense merece.

Continuaremos focando a qualificação e melhora dos modelos de atenção

à saúde básica, com atividades na promoção, prevenção e recuperação em saúde, realizando programas especiais para a criança, a mulher, o homem e a melhor idade, com atendimento acolhedor e integral do cidadão.

Dessa forma, o grande objetivo é estabelecer a continuidade e sustentabilidade de ações eficientes e efetivas, focando a gestão de qualidade que garanta uma Saúde Pública que atenda às necessidades da população. Dentre as propostas de trabalho destacamos:

- Ampliar o Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo e democratizando o controle social no território de saúde do município;



## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Implantar redes de assistência à saúde (saúde mental, psicossocial, do idoso, urgência/emergência e pacientes portadores de necessidades especiais) com adoção de linhas de cuidado e protocolos de atendimento;
- Manter equipes de atendimento do ESF (estratégia de saúde da família) com cobertura de 100%, expandindo os atendimentos em conjunto com todos os programas preconizados pelo ministério da saúde;
- Treinamento e incentivo para os ACS;
- Ampliar a cobertura total das áreas com ACS;
- Aprimorar e os serviços de atendimentos odontológicos;
- Garantir o acesso dos usuários ao fornecimento de próteses dentárias mediante necessidade e critérios de avaliação preconizados pela Secretaria de Saúde Municipal;
- Aquisição de Aparelhos Diagnósticos (Raios-X digital, Eletroencefalograma...);
- Ampliar as ações de saúde na área rural do município, com construção de Postos âncoras em comunidades estrategicamente localizadas (Salgada, Areias de Olho d'água);
- Implantar casa de apoio para os pacientes e familiares em João Pessoa-PB.
- Conservar a frota de veículos da central de ambulância;
- Assegurar o transporte no deslocamento dos usuários acometidos com doenças crônicas e de tratamentos contínuos em outros municípios (TFD);
- Estruturar o Centro de Saúde para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e ambulatoriais;
- Manter o Centro de Saúde em funcionamento 24 H, com estrutura para observação clínica e internações.
- Aprimorar os sistemas informatizados nas unidades;
- Implantar a coleta de dados informatizada dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, por meio de computadores portáteis;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

- Implantar sistema de comunicação via SMS (mensagem de celular) com pacientes (agendamento de consultas, resultados de exames e outros serviços);
- Ampliar o modelo de assistência farmacêutica e de insumos;
- Revitalizar sempre que necessário as unidades de saúde;
- Fortalecer o conselho municipal de políticas públicas sobre drogas;
- Fortalecer a rede de saúde mental e ampliar o atendimento a dependentes químicos, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas em parceria com o governo estadual;
- Garantir e melhorar o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada;
- Aprimorar a rede de urgência e emergência, com expansão das pactuações para melhoria nos serviços de atendimento móvel de urgência/SAMU, de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção;
- Promover a atenção integral à saúde da mulher, dos idosos e da criança com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade;
- Garantir a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento ativo;
- Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;
- Contribuir à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde, dando ênfase à consolidação do plano de carreira, cargo e vencimento, bem como a realização de concurso público na área da saúde;
- Intensificar as ações de combate ao *Aedes aegypti* e a COVID-19 de acordo com o plano de contingência municipal, com a disponibilidade de veículo exclusivo para setor de endemias;



## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Construir uma Academia da Saúde, com parceria do Estado e Governo Federal;
- Garantir às crianças recém-nascidas do município teste da orelhinha e do olhinho através de parceria com instituições competentes;
- Fortalecer o programa de atendimento domiciliar a pacientes acamados, a doentes crônicos pela equipe multiprofissional;
- Buscar parceria com o governo do estado para regularizar e garantir o fornecimento de medicamentos de alto custo;
- Ampliar o atendimento dos pacientes diabéticos com a estruturação no fornecimento de aparelho e tiras reagentes para o controle da doença;
- Ampliar as especialidades médicas para atendimento dos usuários (Cardiologista, Ginecologista, Pediatra);
- Implantar de serviço de exames laboratoriais diariamente de segunda a sexta-feira e em regime de plantão nos finais de semana.
- Conservar frota de veículos da Secretaria de Saúde Municipal e ambulâncias;
- Manter e ampliar oferta de medicamentos da Farmácia Básica;
- Garantir o desenvolvimento dos programas de atenção básica à saúde bem como, as coberturas vacinais;
- Garantir a efetividade e o pleno funcionamento das atividades do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF);
- Expandir o Programa de Saúde Bucal com a contratação de cirurgiões dentistas, aumentando a oferta de vagas para tratamento;
- Garantir o funcionamento do Programa de Planejamento Familiar para distribuição de métodos contraceptivos, realização de laqueaduras e vasectomias;
- Ampliar as especialidades de atendimento ao público da Academia da Saúde (educador físico, professor de dança, nutricionista, dentre outros);



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Aquisição de equipamentos para realização de atividades físicas.
- Construção de Prédios próprios para CAPS e UBS.

### EDUCAÇÃO

---

A excelência da Educação deve ser perseguida diariamente em nossa gestão por meio de capacitação de professores e pesados investimentos em bens e estruturas na área educacional. Na base da preparação do Plano de Governo para a área da Educação são considerados os seguintes eixos:

1. Educação Infantil: expansão da oferta de vagas, com oferta de jornada integral gradativa e melhoria da qualidade dos serviços, de modo que se alcance 50% do atendimento para as crianças de zero a três anos em creches e 100% do atendimento para as crianças de quatro e cinco anos em pré-escola, através da ampliação de vagas "Creche Municipal" para ofertar serviços de jornada integral para filhos de Mães que trabalhem durante o dia.
2. Ensino Fundamental: manter uma trajetória de melhoria das aprendizagens, tais como alfabetização das crianças até os oito anos e melhoria do Índice da Educação Básica (IDEB) e ampliar a cobertura do Ensino Fundamental em jornada integral de forma gradativa.
3. Educação de Jovens e Adultos (EJA): melhorar, cada vez mais, os programas que atendem a esta população, dando suporte à profissionalização através da conclusão escolar.

#### **A partir destes eixos, são definidas as seguintes ações:**

- Educação continuada e treinamento para os professores.
- Ensino voltado ao cotidiano/protagonismo estudantil.
- Buscar Parcerias com Universidades e instituições de ensino.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Treinamento para avaliação do Índices educacionais, com planejamento e preparação antecipada dos professores e alunos.
- Concluir o Ginásio da Escola Cícero Rabêlo Nogueira;
- Investir através de parcerias em mais mobiliários adequados para as Escolas;
- Promover a climatização das Salas de aula, gerando conforto térmico ao alunos e professores.
- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil;
- Construir em parceria com o Governo Federal uma creche para atendimento de crianças de 0 a 3 em tempo integral;
- Ampliar oferta de vagas para a Creche;
- Implantar gradativamente a Escola de Tempo Integral com ênfase nos conceitos de cidadania, democracia, sustentabilidade e responsabilidade social;
- Continuar as parcerias com programas do Governo Federal e Estadual, como: Brasil Alfabetizado, Mais Educação, PNAIC, Bolsa Futuro entre outros;
- Garantir e aprimorar o transporte escolar para os alunos da rede municipal de Manaíra, com foco na segurança e conforto dos estudantes.
- Adquirir mais ônibus para o transporte dos estudantes universitários.
- Aumentar a oferta de vagas na rede municipal de ensino, com critérios de acesso democrático e transparente, promovendo a permanência dos alunos e desenvolvendo esforços pela ampliação gradual da oferta;
- Potencializar o papel das escolas nas campanhas educativas sobre temáticas de segurança, da cidadania, paz social, do meio ambiente, de saúde, de trânsito entre outras;
- Criar projetos e programas como: Bibliotecas Interativas, Laboratórios de Informática, Ateliê de Artes entre outros;
- Continuar as capacitações dos professores e equipe pedagógica, merendeiras, serventes e equipe administrativa através de Semanas Pedagógicas, palestras e Formações Continuadas; manter e fortalecer o



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

programa de erradicação do analfabetismo por meio da Educação de Jovens e Adultos;

- Continuar garantindo investimentos em: materiais pedagógicos, merenda escolar com qualidade e supervisão nutricional e tecnologia da informação;
- Garantir e aprimorar a fanfarra da Escola Municipal nas suas atividades e investir na aquisição de novos equipamentos;
- Construir uma Biblioteca Municipal moderna, com livros atualizados e computadores para acesso à internet;
- Criar através de parcerias uma Biblioteca Infantil e Brinquedoteca.
- Dar ênfase para a Educação Ambiental e a Educação para o Trânsito;
- Fortalecer o atendimento do Telecentro Comunitário Municipal com cursos de informática e acesso ao mundo virtual;
- Criar uma política de reconhecimento e valorização dos profissionais da Educação;
- Elaborar projeto piloto para atendimento integral na creche e anos iniciais do ensino fundamental;
- Continuar apoiando os projetos pedagógicos como: Sarau, Feira de Ciências e outros;

### **CULTURA, ESPORTE, LAZER E CULTURA**

---

- Apoiar todas as práticas culturais como: Festa dos Migrantes (Cortadores de Cana, Festa da Juventude, Festa da Padroeira, Maná Folia entre outras, com a participação dos Artistas locais.
- Tornar oficial a “Semana Cultural de Manaíra” e criar o “Dia do Artista Manairense”.
- Criar um programa municipal de fomento para apoiar iniciativas nas linguagens teatral, musical, literária, coreográfica, plástica e das culturas populares tradicionais e contemporâneas;





## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Resgate das ruas de lazer com gincanas, campeonatos esportivos, premiação e orientações sobre saúde;
- Fomentar o artesanato manairense.
- Oficializar os símbolos Cívicos: Bandeira, Hino e Brasão.
- Ofertar internet via WIFI de forma gratuita em Praças e parques da cidade.
- Concluir o Estádio Municipal com toda a infraestrutura necessária (Vestiário e arquibancada);
- Valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar à sua prática na também em toda zona rural;
- Fornecer de forma continuada equipamentos para a prática desportiva: bolas, chuteiras, redes, Ternos;
- Oferecer transporte para as equipes que necessitem jogar em outras localidades;
- Construir Campos de futebol com iluminação noturna em diversas comunidades rurais.
- Realizar o Campeonato Municipal de Futebol, com a participação de equipes de todo o município.
- Apoiar e aprimorar outras práticas esportivas, (ex.: futsal, hand ball, vôlei, Ciclismo, Vaquejada, Pegas de boi e outros);
- Continuar apoiando a política de esporte integradas a outras áreas, associados à terceira idade, à criança e adolescente, às pessoas que participam dos programas de saúde como: hipertensos, diabéticos e incluir as pessoas portadoras de necessidades e outros;
- Implantar um Projeto de Esporte em praças, promovendo oficinas e aulas das diferentes manifestações culturais e esportivas com a construção de pistas para caminhada, áreas para atividades corporais ao ar livre e formação da comunidade, além de quadras;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Apoiar as práticas esportivas nas escolas municipais, começando pela iniciação esportiva, passando pela disseminação do esporte em larga escala e em diferentes modalidades, até a descoberta de talentos para o esporte competitivo.
- Buscar a implementação de uma Academia da Cidade ao ar livre com equipamento e integrado com pista para caminhada.
- Incluir Manaíra no Roteiro do Turístico do Estado, por meio das Rotas do Cangaço, Ecoturismo da Serra do Teixeira.
- Promover a Urbanização e Criação do parque da Lagoa;
- Mapear e divulgar pontos turísticos do município: Lagoa, açude Catolé, Comunidade Quilombola do Fonseca, Pedra do Letreiro...
- Promover Parcerias e treinamentos com os donos e funcionários de Pousadas, bares e restaurantes do município, para prestar um bom atendimento aos visitantes.

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

A Assistência Social como política de proteção social configura-se um conjunto de serviços para garantir que o cidadão não fique desamparado quando ocorram situações inesperadas, nas quais a sua capacidade de acessar os direitos sociais, fica comprometida e tenha uma nova possibilidade.

O Município desenvolverá um trabalho de excelência no que se refere ao atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

No entanto, a consolidação da assistência social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios, para



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e tenham acesso aos direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Assim, nossa proposta é continuar fazendo valer o que preconiza essa importante política e garantir atendimento de qualidade a todas as famílias que dela necessitam.

Frente aos desafios propomos o desenvolvimento e a continuidade de formas inovadoras e criativas na sua implementação, gestão, monitoramento, avaliação e informação para possibilitar a melhoria da qualidade de vida da população vulnerabilizada, promovendo o acesso dessa população aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socio assistenciais, bem como aos demais serviços setoriais, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social. Dentre as ações destacam-se:

- Garantir e aprimorar o Cartão Cidadão como forma de melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, com vistas a emancipação das famílias;
- Atendimento prioritário das ações da Assistência Social aos beneficiários dos programas de transferência de renda, com uma possível complementação da esfera municipal;
- Criar o “Programa Encontro dos Amigos” para atendimento as pessoas da terceira idade, criando um espaço onde o idoso possa desenvolver atividades físicas, danças e encontro de recreação;
- Incentivar a produção cultural e de lazer para as pessoas idosas;
- Promover a valorização da pessoa idosa e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;



## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Implantar o CRAS itinerante para garantir não só à população urbana, mas também rural, os benefícios oferecidos pelo município;
- Implantar a Lavoura Comunitária;
- Garantir e aprimorar o Programa Despertar Saudável para a terceira idade com caminhada, alongamento e acompanhamento médico;
- Reestruturar o Conselho Tutelar com sede própria e veículo;
- Garantir a formação continuada dos trabalhadores da assistência social com capacitações e treinamento;
- Promover cursos profissionalizantes em diversas áreas;
- Implantar um projeto de Datas comemorativas que conjugue informações, interação e mobilização da comunidade manairense;
- Articular as políticas públicas do município para melhor entrosamento da rede intersetorial;
- Implantar a colônia de férias para as crianças e adolescentes;
- Manter e ampliar o Programa de Educação Integral com atividades que elevem o nível de aprendizagem de crianças e adolescentes (Cordel, Cultura do repente, Jiu Jitsu, balé, futebol, fanfarra, capoeira, violão, Jazz, pintura, dentre outros).
- Criar o dia e a festa da “Juventude Manairense”
- Criar Bolsas para estudantes universitários de baixa renda, atendendo critérios pré-estabelecidos;
- Facilitar o ingresso do jovem ao Mercado de Trabalho e acesso ao primeiro emprego;
- Implantar um Programa de proteção e apoio a mulher vítima de violência;
- Promover ações de apoio, inclusão e acessibilidade as pessoas portadoras de deficiência física.
- Realizar a Pavimentação asfáltica das principais ruas da cidade;
- Ampliar e modernizar a rede de esgoto;



## ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

- Construir prédio para instalar as secretarias de Educação, Saúde e Agricultura.
- Realizar Pavimentação em paralelepípedo dos bairros Caixa d'água, Angicos, entre outros que não disponham de calçamentos
- Construir de duas UBS e prédio para CAPS.
- Realizar a sinalização horizontal e vertical das avenidas através de placas;
- Oferecer mobiliários urbanos (Cestos de Lixos, Abrigos para passageiros e ponto de moto taxistas e transportes alternativos);
- Realizar limpeza regular das ruas e terrenos baldios, poda das árvores, pinturas de meio-fio;
- Substituir as lâmpadas de Iluminação pública por lâmpadas de led.
- Oferecer coleta regular de lixo com transporte adequado, fornecimento de EPIs e treinamento para Garis.
- Construir Prédio próprio para a Câmara de Vereadores (parceria).
- Promover a Construção e Urbanização do Parque da Lagoa como praça Múltiplo uso.
- Realizar a arborização e paisagismo das praças e canteiros da cidade.
- Construir Praças em frente ao Hospital, ao Lado do cemitério velho, Chegada do Pelo sinal.
- Implantar um Sistema de Monitoramento nas entradas da cidade e próximos ao prédios públicos, bancos e igrejas para garantir maior segurança.
- Criar a Guarda Municipal com central de monitoramento, apoio a organização do trânsito e guarda dos prédios públicos.
- Oferecer estrutura para o disciplinamento dos loteamentos e edificações.

---

### **INFRA ESTRUTURA RURAL E APOIO AO PRODUTOR RURAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

- Realizar a pavimentação de Ladeiras que dificultem a mobilidade;
- Construir passagens Molhadas;
- Implantar abastecimento de água singelo nas comunidades mais povoadas.
- Modernizar e regular o abastecimento de água na Vila de Pelo Sinal.
- Criar praças em localidades rurais mais habitadas (Salgada, Fortaleza, Fonseca, Areias de Olho d'água);
- Ampliar o serviço de iluminação pública nas vilas de Pelo Sinal e Travessia;
- Construir de Campos de futebol com iluminação noturna em diversas comunidades rurais;
- Construção em parceria com os governos estadual e federal de novas unidades habitacionais em substituição as casas de taipas, para prevenção da doença de Chagas;
- Promover a sinalização dos acessos as comunidades rurais, informado o destino e as localidades rurais aos visitantes;
- Ampliar o programa de manutenção de estradas vicinais do município;
- Adquirir tratores e implementos agrícolas para o fortalecimento ao homem do campo;
- Ampliar a patrulha rural com aquisição de trator de Esteira;
- Realizar distribuição de sementes e de palma;
- Construir Açudes de médio porte;
- Realizar limpeza de poços amazonas, poços artesianos, pequenos açudes e bebedouros;
- Ampliar o atendimento da operação pipa;
- Buscar parcerias para construção de Cisternas;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- Buscar oferecer Assistência técnica aos produtores em parceria com o Estado;
- Oferecer apoio as Associações Comunitárias;
- Realizar a perfuração de poços artesianos;
- Construir pequenos açudes para os pequenos agricultores criarem água em cercados distantes dos reservatórios maiores;
- Promover a realização da Feira do Agricultor.

### EMPREGO E RENDA

- Estimular a instalação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarão), pequenas e médias fábricas nas áreas Têxtil, Alimentar (aves e rapadura), setor cerâmico;
- Atrair investimentos na área de energias renováveis: eólica, solar;
- Atrair investimentos na área de mineração (ouro);
- Criar infraestrutura para a feira do gado;
- Incentivar o empreendedor local por meio de desburocratização e agilidade nos processos burocráticos (Alvarás, licenças, isenção de impostos...), política de microcrédito;
- Oferecer incentivo a agricultura familiar irrigada, criação de peixes e camarão em tanques;
- Incentivar o Turismo como forma de aquecer o movimento de pousadas, bares e restaurantes.

---

### MEIO AMBIENTE



## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Com vistas à um município cada vez mais orientado pelos parâmetros da sustentabilidade e com base nos bons resultados alcançados na área de Educação Ambiental, procurar-se-á intensificar os trabalhos na área do meio ambiente, aumentando os serviços prestados e colaborando para a manutenção da biodiversidade local.

- Finalizar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Buscar parcerias para a implantação do esgotamento sanitário na cidade de Manaíra, assim como a construção da Estação de Tratamento de Esgoto;
- Intensificar os esforços para a modernizar o Aterro Sanitário e Implantar o Centro de Triagem;
- Criar o programa de Coleta Seletiva;
- Criar o programa Coleta Seletiva Rural;
- Ampliar os Programas de Educação Ambiental;
- Criar o programa de reflorestamento de áreas degradadas;
- Continuar apoiando iniciativas e incentivar os produtores rurais e proprietários rurais quanto as práticas de conservação do meio ambiente, entre elas: preservação de nascentes, cursos d'água e matas ciliares;
- Implantar o viveiro municipal, com o cultivo de mudas frutíferas, ornamentais e nativas da região;
- Implantar o programa de monitoramento das atividades poluidoras no município;
- Fortalecer as parcerias entre instituições de ensino superior (IFPB) e a diretoria de Meio Ambiente;
- Revitalizar espaços públicos, como praças e jardins com base em conceitos ecologicamente corretos;

### MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

---

A administração municipal de Manaíra será pautada na eficiência e austeridade da aplicação dos recursos públicos. O dinheiro público será tratado com responsabilidade e seriedade no sentido de atender áreas prioritárias.





## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Para os próximos quatro anos, além de manter o controle dos gastos públicos, iremos ampliar os sistemas de planejamento estratégico, controle e gerenciamento dos processos e procedimentos administrativos e financeiros, com foco na modernização da gestão, eficiência dos serviços públicos e desburocratização.

- Manter o programa de renovação da frota municipal e de equipamentos;
- Criar a Ouvidoria Pública Municipal destinada ao aperfeiçoamento da cidadania, onde os cidadãos podem externar suas manifestações sobre os serviços prestados pelas unidades de administração municipal;
- Realizar formação continuada para os servidores objetivando a melhoria dos serviços prestados à população.
- Fornecer serviços online aos contribuintes. (IPTU, Certidões Negativas, NFSe, entre outros);
- Criar uma Comissão de Controle e Fiscalização municipal.
- Implantar o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores públicos municipais, como forma de promover a valorização destes profissionais;
- Criar uma subprefeitura em Pelo Sinal.
- Implantar um programa de atenção, vigilância e promoção à saúde do servidor;

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

### **I -NA ÁREA SOCIAL**

#### **a. Na educação e cultura:**

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

### **b. Da saúde pública**

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

### **c. De habitação e saneamento básico**

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

### **d. De assistência social**

- d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;
- d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;



## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

### **e. De Direitos Humanos**

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

## **II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

### **a. Agropecuária**

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

### **b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

### **III. Na área de infraestrutura**

#### **a. Recursos hídricos**

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

#### **c. Energia**

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

#### **d. Serviços urbanos**

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.



## ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

**Art. 6º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS  
ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2022.
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal de MANAÍRA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de MANAÍRA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 31 de outubro de 2022;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

**Art. 8º** - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentário consolidado;
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º**- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

**Art. 12** - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 13** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 14**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

**Parágrafo 1º** - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

**Parágrafo 2º** - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2023 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 15** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Art. 16** - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

**Art. 17** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

**Art. 18** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

### Seção II

#### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

**Art. 20** - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21** - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único** - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

**Art. 22**-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 23** - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

**Art. 24** - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

financeiro de 2023 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo 2º** - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71<sup>1</sup> da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de , projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

### CAPÍTULO VI

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 25** - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26** - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

---

<sup>1</sup>Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Obs: esse artigo não está mais em vigor.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

### CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

**Art. 28** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

**Art. 29** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 30** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 31** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 32** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 33** - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.


**Art. 34** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

**Art. 35** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 36** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 37** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -MANAÍRA - PB. Em, 23 de Maio de 2022

  
**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2023

RS 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	41.399.580,00	39.845.601,54	447.334,282	118,20	42.341.445,00	39.564.048,78	444.185,916	117,37	43.611.696,00	39.564.271,07	444.185,591	117,37
Receitas Primárias (I)	41.300.856,00	39.750.583,25	446.267,541	117,92	42.239.762,00	39.469.035,69	443.119,203	117,08	43.506.956,00	39.469.251,56	443.118,813	117,08
Despesa Total	41.399.580,00	39.845.601,54	447.334,282	118,20	42.341.445,00	39.564.048,78	444.185,916	117,37	43.611.696,00	39.564.271,07	444.185,591	117,37
Despesas Primárias (II)	40.574.188,00	39.051.191,53	438.415,686	115,84	41.491.291,00	38.769.660,81	435.267,316	115,01	42.736.038,00	38.769.879,34	435.267,005	115,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	726.668,00	699.391,72	7.851,855	2,07	748.471,00	699.374,88	7.851,888	2,07	770.918,00	699.372,22	7.851,808	2,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	148.886,00	143.297,40	1.608,756	0,43	153.353,00	143.293,78	1.608,760	0,43	157.953,00	143.294,02	1.608,753	0,43
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	577.782,00	556.094,32	6.243,100	1,65	595.118,00	572.779,60	6.243,127	1,70	612.965,00	589.956,69	6.243,055	1,75
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(10.954.527,93)	(10.543.337,76)	-118.366,802	(31,28)	(11.283.163,76)	(10.543.042,20)	-118.366,826	(31,28)	(11.621.658,66)	(10.543.099,57)	-118.366,718	(31,28)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Real (Crescimento % anual)	0,50	2,00	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	9,00	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,15	5,20	5,25
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	9.254,73	9.532,37	9.818,35
Receita Corrente Líquida - RCL	35.025.622,00	36.076.388,00	37.158.688,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:52:12

*Janusa Sotero*  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

*Manoel Virgulino Simão*  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2023

RS 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	32.187.757	386.295,886	103,21	35.272.615	423.318,279	93,08	3.084.858	9,58
Receitas Primárias (I)	32.117.752	385.455,732	102,98	35.272.615	423.318,279	93,08	3.154.863	9,82
Despesa Total	32.187.757	386.295,886	103,21	31.136.571	373.680,257	82,16	-1.051.186	(3,27)
Despesas Primárias (II)	31.987.757	383.895,620	102,57	30.440.448	365.325,851	80,33	-1.547.309	(3,29)
Resultado Primário (III) = (I - II)	129.995	1.560,113	0,42	4.832.167	57.992,428	12,75	4.702.172	3.617,19
Resultado Nominal	124.995	1.500,106	0,40	4.693.417	56.327,248	12,38	4.568.422	3.654,88
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-8.843,076	-106.128,666	(28,35)	-8.843,076	-106.128,666	(23,33)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2021	8.332,41
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	8.332,41
Previsão da RCL para 2021	31.187.592,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2021	37.896.359,83

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:54:04

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2023

RS 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	32.742.414	32.187.757	(1,69)	36.934.590	14,75	41.399.580	12,09	42.341.445	2,28	43.611.696	3,00	
Receitas Primárias (I)	32.642.414	32.117.752	(1,61)	36.850.590	14,74	41.306.088	12,09	42.245.148	2,27	43.512.510	3,00	
Despesa Total	32.742.414	32.187.757	(1,69)	36.934.590	14,75	41.399.580	12,09	42.341.445	2,28	43.611.696	3,00	
Despesas Primárias (II)	32.542.414	31.987.757	(1,70)	36.193.000	13,15	40.574.188	12,11	41.491.291	2,26	42.736.038	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	100.000	129.995	30,00	657.590	405,86	731.900	11,30	753.857	3,00	776.472	3,00	
Resultado Nominal	95.000	124.995	31,57	523.820	319,07	583.014	11,30	600.504	3,00	618.519	3,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-6.881.670	-8.843.076	28,50	-9.842.343	11,30	-10.954.528	11,30	-11.283.164	3,00	-11.621.659	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	31.326.458	27.982.054	(10,68)	36.934.590	31,99	39.845.602	7,88	39.564.049	(0,71)	39.564.271	0,00	
Receitas Primárias (I)	31.230.783	27.921.196	(10,60)	36.850.590	31,98	39.755.619	7,88	39.474.068	(0,71)	39.474.290	0,00	
Despesa Total	31.326.458	27.982.054	(10,68)	36.934.590	31,99	39.845.602	7,88	39.564.049	(0,71)	39.564.271	0,00	
Despesas Primárias (II)	31.135.107	27.808.187	(10,69)	36.193.000	30,15	39.051.192	7,90	38.769.661	(0,72)	38.769.879	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	95.675	113.010	18,12	657.590	481,89	704.427	7,12	704.408	0,00	704.411	0,00	
Resultado Nominal	90.892	108.663	19,55	523.820	382,06	561.130	7,12	561.114	0,00	561.117	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-6.584.070	-7.687.625	16,76	-9.842.343	28,03	-10.543.338	7,12	-10.543.042	0,00	-10.543.100	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2020	2021	2022	2023	2024	2025	
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:54:25

*Janusaboten*  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

Exercício: 2023

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	15.730.593	100,00	14.824.421	100,00	22.516.599	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.730.593</b>	<b>100</b>	<b>14.824.421</b>	<b>100</b>	<b>22.516.599</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:54:45

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (d)	2019
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2021 (b)	2020 (e)	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:56:29

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:58:32

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			<b>NADA A REGISTRAR</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:59:18

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2023

RS milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 08:59:39

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO





**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 09:00:05

CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>10.100</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>38.955</b>	<b>0,09</b>
01 031 1001 1001	<b>Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal</b>		<b>22.260</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			
000001 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
01 031 1001 1002	<b>Aquisição de Equipamento Para a Câmara</b>		<b>16.695</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamento Para a Câmara			
000002 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.695	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.200</b>	<b>Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito</b>		<b>18.966</b>	<b>0,05</b>
04 122 1002 1003	<b>Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito</b>		<b>12.800</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito				
000015 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.130	0,00
000134 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.670	0,00
04 122 1002 2006	<b>Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>		<b>1.712</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.				
000039 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.155	0,00
000603 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
04 122 1002 2093	<b>Manutenção da Junta de Serviço Militar</b>		<b>1.114</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar				
000697 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	557	0,00
000698 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
04 062 1002 2094	<b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Setor Jurídico				
000710 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
000711 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
04 122 1002 2095	<b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.				
000720 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
000721 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.300</b>	<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>		<b>7.791</b>	<b>0,02</b>
04 122 1002 1004	<b>Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração</b>		<b>7.791</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração				
000040 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.678	0,00
000739 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.113	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.400</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>		<b>653.558</b>	<b>1,58</b>
28 841 1004 0001	<b>Amortização da Dívida do INSS</b>		<b>600.299</b>	<b>1,45</b>
<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida do INSS				
000059 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	600.299	0,00
28 841 1004 0002	<b>Amortização da Dívida do FGTS</b>		<b>2.783</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida do FGTS				
000060 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.783	0,00
28 841 1004 0003	<b>Amortização da Dívida Com a ENERGISA</b>		<b>2.783</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida Com a ENERGISA				
000061 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.783	0,00
28 841 1004 0004	<b>Amortização da Dívida Com a CAGEPA</b>		<b>2.783</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida Com a CAGEPA				
000062 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	2.783	0,00
28 843 1004 0006	<b>Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada</b>		<b>11.520</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada				
000582 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	11.520	0,00
04 123 1002 1007	<b>Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças</b>		<b>27.825</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças				
000066 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.712	0,00
000748 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.113	0,00
11 331 1004 2009	<b>Contribuição Para o PASEP</b>		<b>5.565</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Contribuição Para o PASEP				
000749 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	5.565	0,00



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.500</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		<b>1.410.723</b>	<b>3,41</b>
15 452 1010 1008	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas</b>		<b>169.217</b>	<b>0,41</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhoria de Infra Estrutura Urbana			
000635 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	577	0,00
000079 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.113	0,00
000080 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	166.950	0,00
000078 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	577	0,00
15 541 1010 1009	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>		<b>44.520</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel			
000081 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	44.520	0,00
15 452 1010 1010	<b>Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos</b>		<b>135.788</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos			
000778 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000781 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000082 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.130	0,00
000776 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.825	0,00
000780 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.825	0,00
000784 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.650	0,00
000759 4490.92 99 15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.565	0,00
000777 4490.92 99 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	5.565	0,00
000779 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000782 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
16 482 1010 1011	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares</b>		<b>46.788</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de Casas Populares			
000626 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	577	0,00
000763 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000084 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000085 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
000762 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000083 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	577	0,00
000764 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.500</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		<b>1.410.723</b>	<b>3,41</b>
17 512 1010 1012	<b>Expansão do Sistema de Abastecimento D'água e Perfuração e Instalação de Poços</b>		<b>40.982</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Expansão do Sistema de Abastecimento D'água , Perfuração e Instalação de Poços				
000766 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000768 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000088 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.364	0,00
000087 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
000767 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000086 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000769 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
25 752 1010 1013	<b>Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município</b>		<b>5.565</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município				
000091 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
17 512 1010 1015	<b>Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico</b>		<b>41.182</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população				
000628 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000787 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.113	0,00
000094 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000095 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
000786 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000093 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
15 541 1010 1016	<b>Modernização e Adquação de Aterro Sanitário</b>		<b>12.244</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Modernizar e Adquar o Aterro Santário ao Plano de Resíduos Sólidos do Município				
000791 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000096 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000790 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000792 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.500</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		<b>1.410.723</b>	<b>3,41</b>
17 511 1010	<b>1017 Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural</b>		<b>537.581</b>	<b>1,30</b>
<b>Objetivo:</b> Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural				
000638 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000795 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000098 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000099 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	524.223	0,00
000794 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000097 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000796 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
15 451 1014	<b>1018 Pavimentação de Ruas e Construção em Paralelepípedo/ Implantação de Meio-Fios</b>		<b>230.473</b>	<b>0,56</b>
<b>Objetivo:</b> Melhor Acessibilidade da população do município.				
000639 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	577	0,00
000641 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	577	0,00
000101 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000102 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	111.300	0,00
000103 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	111.300	0,00
000100 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	577	0,00
000640 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	577	0,00
15 543 1014	<b>1059 Urbanização e Revitalização de Parques e Praças</b>		<b>34.559</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças				
000666 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	23.039	0,00
000667 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.760	0,00
000668 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.760	0,00
15 451 1010	<b>1063 Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal</b>		<b>23.374</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal				
000773 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000771 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000772 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000774 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
15 752 1014	<b>1068 Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)</b>		<b>33.390</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)				
001471 4490.51 99 17540000	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
001472 4490.52 99 17540000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.130	0,00



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.500</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		<b>1.410.723</b>	<b>3,41</b>
26 451 1010 1073	<b>Construção de Ciclovias</b>		<b>20.000</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a Construção de Ciclovias			
000258 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.000	0,00
000259 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.000	0,00
15 122 1002 2010	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura</b>		<b>30.051</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
000817 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	2.226	0,00
000584 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.825	0,00
18 541 1002 2011	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>		<b>2.783</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
000586 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.783	0,00
25 752 1010 2012	<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>		<b>2.226</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção da Iluminação Pública			
001506 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
000805 4490.52 99 17510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>5.667.262</b>	<b>13,69</b>
28 841 1004 0007	<b>Amortização de encargos da dívida contratada</b>		<b>36.304</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Amortização de encargos da dívida contratada				
000121 4690.71 99 15001001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	34.078	0,00
000955 4690.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.226	0,00
12 361 1010 1020	<b>Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos</b>		<b>42.296</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Uma melhor qualidade de ensino a população				
000598 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
001500 4490.39 99 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000123 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000124 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	16.695	0,00
001497 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	1.113	0,00
000962 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.565	0,00
000961 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.565	0,00
001498 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.565	0,00
000642 4490.93 99 15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
001496 4490.93 99 15710000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
12 361 1005 1022	<b>Aquisição de Veículos</b>		<b>146.938</b>	<b>0,35</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade do transporte para o alunado municipal				
000614 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000966 4490.39 99 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000128 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.695	0,00
000127 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	111.300	0,00
000965 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.695	0,00
000643 4490.93 99 15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	577	0,00
000967 4490.93 99 15710000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
12 361 1005 1023	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação</b>		<b>22.650</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação				
000129 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	11.130	0,00
000615 4490.61 99 15401030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	11.520	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>5.667.262</b>	<b>13,69</b>
12 365 1005	<b>1027 Construção, Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Creche e Equipamentos</b>		<b>3.148.679</b>	<b>7,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação infantil de qualidade.			
000616 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000970 4490.39 99 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000135 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000136 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	3.029.586	0,00
000969 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	111.300	0,00
000645 4490.93 99 15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000971 4490.93 99 15710000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
12 365 1005	<b>1028 Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid.Escolares de Pré-Escola e Equipamentos</b>		<b>146.918</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação infantil de qualidade			
000976 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000974 4490.39 99 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000137 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	111.300	0,00
000597 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	22.260	0,00
000973 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000977 4490.93 99 15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000975 4490.93 99 15710000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
13 392 1012	<b>1030 Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais</b>		<b>6.353</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais			
000140 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.353	0,00
12 361 1011	<b>1031 Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar</b>		<b>772.424</b>	<b>1,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade física dos alunos			
000605 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000980 4490.39 99 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000142 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000143 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	753.501	0,00
000979 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000649 4490.93 99 15690000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000981 4490.93 99 15710000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00

**Prefeitura Municipal de Manairá**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>5.667.262</b>	<b>13,69</b>
27 812 1011 1033	<b>Infraestrutura Esportiva- Campo</b>		<b>60.104</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> Infraestrutura Esportiva				
000650 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000988 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000151 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	1.113	0,00
000152 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	40.068	0,00
000987 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	16.695	0,00
000150 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000989 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
12 361 1005 1053	<b>Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.</b>		<b>153.058</b>	<b>0,37</b>
<b>Objetivo:</b> Melhorar a Educação Municipal				
000653 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	577	0,00
000592 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	2.226	0,00
000591 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	50.085	0,00
000590 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	89.040	0,00
000593 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.565	0,00
000651 4490.61 99 15401030	Aquisição de Imóveis	Fiscal	5.565	0,00
12 361 1005 1064	<b>Mobialiário e Equipamentos- PAR</b>		<b>112.413</b>	<b>0,27</b>
<b>Objetivo:</b> Equipar a Educação Municipal				
000985 4490.39 99 15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.113	0,00
000983 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	111.300	0,00
27 695 1011 1069	<b>Construção de Praça de Eventos</b>		<b>84.589</b>	<b>0,20</b>
<b>Objetivo:</b> Construção de Praça de Eventos				
001491 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
001494 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	16.695	0,00
001493 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	66.780	0,00
001492 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
12 365 1005 1071	<b>Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche</b>		<b>613.264</b>	<b>1,48</b>
<b>Objetivo:</b> Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.				
001602 4490.39 99 15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
001604 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	445.200	0,00
001606 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	166.950	0,00
001603 4490.93 99 15421030	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>5.667.262</b>	<b>13,69</b>
12 361 1005 2016	<b>Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação</b>		<b>5.565</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação				
000160 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.565	0,00
12 361 1005 2017	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
000164 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.670	0,00
12 361 1005 2020	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção de Outros Programas do FNDE				
000181 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
001012 4490.92 99 15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
12 361 1005 2021	<b>Manutenção de Transporte Escolar</b>		<b>2.226</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter um transporte de qualidade e eficiência no município				
001022 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
001030 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
12 361 1005 2023	<b>Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%</b>		<b>139.206</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%				
001102 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	27.825	0,00
000195 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.174	0,00
001117 4490.52 99 15411030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.650	0,00
001103 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
12 361 1005 2024	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>		<b>124.656</b>	<b>0,30</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE				
001181 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	66.780	0,00
000208 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.650	0,00
001182 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	2.226	0,00
12 365 1005 2026	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE</b>		<b>11.130</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE - MDE				
000220 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.130	0,00
13 122 1012 2028	<b>Manutenção das Atividades Culturais</b>		<b>1.113</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades Culturais				
001044 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>5.667.262</b>	<b>13,69</b>
27 122 1011 2029	<b>Manutenção das Atividades Esportivas</b>		<b>2.309</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades Esportivas			
000234 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.309	0,00
12 365 1005 2033	<b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%</b>		<b>13.357</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Infantil de Qualidade			
001126 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.670	0,00
001598 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.130	0,00
001159 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
12 366 1005 2035	<b>Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%</b>		<b>1.114</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%			
001150 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	557	0,00
001151 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
13 392 1012 2090	<b>Roteiro Turístico</b>		<b>2.783</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar os turistas a conhecer as rotas do cangaço, Ecoturismo da Serra doTeixeira, Festividades , etc.			
000673 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.783	0,00
12 361 1005 2101	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>8.904</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Cultura			
001067 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
001068 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.339	0,00
12 365 1005 2104	<b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%</b>		<b>557</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Infantil de qualidade			
001136 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	557	0,00
12 367 1005 2105	<b>Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%</b>		<b>1.114</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Especial no município			
001173 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	557	0,00
001174 4490.92 99 15401030	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
12 365 1005 2106	<b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação infantil de qualidade			
001206 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.113	0,00
001207 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>5.667.262</b>	<b>13,69</b>
12 366 1005 2107	<b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE</b>		<b>1.114</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE				
001231 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	557	0,00
001232 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00
12 367 1005 2108	<b>Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE</b>		<b>1.114</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE				
001246 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	557	0,00
001247 4490.92 99 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	557	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.700</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>518.574</b>	<b>1,25</b>
10 301 1008 1037	<b>Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Básica</b>		<b>141.284</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação, reformar e equipar as unidades básicas de saúde no âmbito dos programas básicos				
001286 4490.39 99 16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	557	0,00
000277 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
000278 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	55.650	0,00
000283 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0,00
001292 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.565	0,00
001293 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.825	0,00
000280 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00
000276 4490.93 99 16010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	557	0,00
10 301 1010 1038	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde</b>		<b>27.825</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde				
000279 4490.61 99 15001002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	27.825	0,00
10 305 1008 1041	<b>Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde</b>		<b>56.764</b>	<b>0,14</b>
<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação, reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde				
001298 4490.39 99 16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	557	0,00
001296 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
001297 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
001295 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.565	0,00
000285 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	27.825	0,00
001299 4490.93 99 16010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	557	0,00



**Prefeitura Municipal de Manairá**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.700</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>518.574</b>	<b>1,25</b>
10 302 1008 1042	<b>Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade</b>		<b>250.962</b>	<b>0,61</b>
<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade				
001288 4490.39 99 16010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	557	0,00
000042 4490.39 99 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	500	0,00
000274 4490.39 99 16320000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.000	0,00
000287 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
000288 4490.51 99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	55.650	0,00
000041 4490.51 99 16210000	Obras e Instalações	Seguridade	20.000	0,00
000263 4490.51 99 16320000	Obras e Instalações	Seguridade	50.000	0,00
001290 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.565	0,00
001289 4490.52 99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	34.503	0,00
000043 4490.52 99 16210000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.000	0,00
000262 4490.52 99 16320000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	50.000	0,00
000286 4490.93 99 16010000	Indenizações e Restituições	Seguridade	557	0,00
000044 4490.93 99 16210000	Indenizações e Restituições	Seguridade	500	0,00
000273 4490.93 99 16320000	Indenizações e Restituições	Seguridade	1.000	0,00
10 305 1008 1070	<b>Implantar e Estruturar o Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>		<b>40.069</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Combater a epidemia no município				
001512 4490.39 99 16030000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	557	0,00
001510 4490.51 99 16030000	Obras e Instalações	Seguridade	22.260	0,00
001511 4490.52 99 16030000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	16.695	0,00
001513 4490.93 99 16030000	Indenizações e Restituições	Seguridade	557	0,00
10 301 1008 2050	<b>Manutenção de Outros Programas do SUS</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção de Outros Programas do SUS				
000387 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.670	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.701</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		<b>172.155</b>	<b>0,42</b>
28 122 1004 0008	<b>Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS</b>		<b>14.469</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS			
000271 4690.71 99 15001002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	11.130	0,00
001250 4690.92 99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	3.339	0,00
10 122 1008 1036	<b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde</b>		<b>18.921</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde			
000275 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	16.695	0,00
001252 4490.92 99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.226	0,00
10 122 1010 1039	<b>Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde</b>		<b>24.645</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde			
000282 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	22.260	0,00
000281 4490.92 99 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.385	0,00
10 512 1008 1057	<b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>		<b>33.984</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Saneamento Básico para todos			
000655 4490.51 99 16590000	Obras e Instalações	Seguridade	33.407	0,00
000656 4490.93 99 16590000	Indenizações e Restituições	Seguridade	577	0,00
10 451 1008 1065	<b>Melhoria Sanitária Domiciliar</b>		<b>16.695</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhoria da Saúde do Município			
001254 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.565	0,00
001255 4490.51 99 16590000	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
10 451 1008 1066	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>		<b>22.260</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas			
001260 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
001259 4490.51 99 16590000	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
10 605 1008 1067	<b>Ampliação do Sistema de Abatecimento Dagua do Município</b>		<b>40.068</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhor qualidade de vida da população			
001264 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	5.565	0,00
001268 4490.51 99 16210000	Obras e Instalações	Seguridade	23.373	0,00
001265 4490.51 99 16590000	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
10 122 1008 2109	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b>		<b>1.113</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos conselheiro de saúde			
001282 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.800</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>		<b>42.160</b>	<b>0,10</b>
08 244 1009 1045	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</b>		<b>23.795</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais, adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
000886 4490.39 99 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	557	0,00
000885 4490.51 99 16600000	Obras e Instalações	Seguridade	11.130	0,00
000473 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.551	0,00
000887 4490.93 99 16600000	Indenizações e Restituições	Seguridade	557	0,00
08 244 1009 2064	<b>Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF</b>		<b>7.791</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000899 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.226	0,00
000503 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.565	0,00
08 244 1009 2065	<b>Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS</b>		<b>1.670</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
000910 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	557	0,00
000904 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00
08 244 1009 2067	<b>Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB, BF e Gestão do SUAS</b>		<b>3.339</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
000927 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.226	0,00
000518 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00
08 244 1009 2071	<b>Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>		<b>1.113</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz				
000547 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00
08 244 1008 2084	<b>Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência</b>		<b>2.226</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência				
000952 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00
000946 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00
08 422 1010 2097	<b>Manutenção dos Conselhos da Assistência Social</b>		<b>1.113</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.				
000917 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.800</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>		<b>42.160</b>	<b>0,10</b>
08 244 1009 2098	<b>Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e benefícios do suas - REC.ESTADO</b>		<b>1.113</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social				
000942 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.801</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>		<b>34.201</b>	<b>0,08</b>
08 782 1010 1044	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social</b>		<b>11.551</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social			
000470 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	11.551	0,00
08 422 1009 2061	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>4.452</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Conselho Tutelar			
000482 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.452	0,00
08 122 1002 2070	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social</b>		<b>6.678</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social			
000883 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	5.565	0,00
000882 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.113	0,00
08 334 1009 2091	<b>Incentivo a Implantação de Cooperativas</b>		<b>11.520</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor textil, cerâmica e etc.			
000683 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	5.760	0,00
000684 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.760	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.900</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>279.211</b>	<b>0,67</b>
18 544 1015 1046	<b>Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens</b>		<b>30.053</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Açudes , Barreiros e Barragens				
000820 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000823 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000552 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000819 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000822 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000821 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000824 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
18 544 1015 1047	<b>Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra</b>		<b>24.488</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra				
000827 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000830 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000553 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000826 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000829 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000828 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000831 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
20 609 1010 1048	<b>Construção e Melhoria de Matadouro Público</b>		<b>12.244</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Matadouro Público				
000833 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000554 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000832 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000834 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
20 692 1010 1049	<b>Construção e Melhoria de Centro de Comercialização</b>		<b>31.296</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Centro de Comercialização				
000555 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	31.296	0,00

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.900</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>279.211</b>	<b>0,67</b>
20 608 1015 1050	<b>Aquisição de Equipamentos e Veículos</b>		<b>69.008</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos e Veículos			
000837 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000840 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000556 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.695	0,00
000836 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	27.825	0,00
000839 4490.52 99 17010000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	22.260	0,00
000838 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000841 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
20 608 1015 1051	<b>Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais</b>		<b>35.618</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais			
000845 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000848 4490.39 99 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	557	0,00
000557 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.565	0,00
000844 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	16.695	0,00
000847 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	11.130	0,00
000846 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
000849 4490.93 99 17010000	Indenizações e Restituições	Fiscal	557	0,00
20 512 1014 1058	<b>Expansão do Sistema de Abastecimento d'agua</b>		<b>34.561</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhor qualidade de água para a população			
000663 4490.39 99 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	577	0,00
000661 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	5.760	0,00
000660 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	27.647	0,00
000662 4490.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	Fiscal	577	0,00
20 122 1002 2073	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>10.017</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
000865 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	3.339	0,00
000610 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.678	0,00
20 609 1015 2078	<b>Apoio Ações de Defesa Sanitária/Vacinação Rebanho</b>		<b>5.779</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos criadores de gado do município no que diz respeito a defesa sanitária.			
000580 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.779	0,00



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

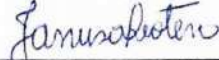
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

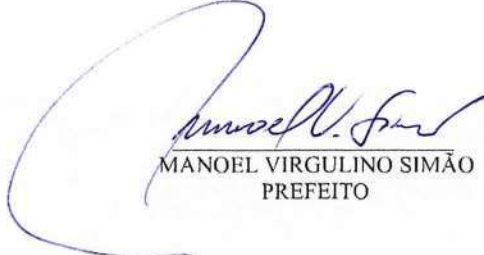
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%
<b>20.900</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>279.211</b>	<b>0,67</b>
20.692.1014.2087	<b>Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas</b>		<b>21.147</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros				
000612.4490.51.99.15001000	Obras e Instalações	Fiscal	10.017	0,00
000613.4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.130	0,00
26.606.1015.2113	<b>Manutenção e recuperação de estradas vicinais</b>		<b>5.000</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais				
000255.4490.52.99.15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000	0,00
<b>Total Geral</b>			<b>8.843.556,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 09:00:44

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTABEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481

  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO





## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>10.100</b>	<b>Câmara Municipal</b>		<b>1.544.844,00</b>	<b>3,73</b>
01 031 1001 1001	<b>Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal</b>		<b>22.260,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal			
01 031 1001 1002	<b>Aquisição de Equipamento Para a Câmara</b>		<b>16.695,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamento Para a Câmara			
01 031 1001 2001	<b>Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais</b>		<b>1.096.305,00</b>	<b>2,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Atividades Legislativas - Pessoal/Encargos Sociais			
01 031 1001 2002	<b>Manutenção de Outras Despesas Legislativas</b>		<b>409.584,00</b>	<b>0,99</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção de Outras Despesas Legislativas			
<b>20.200</b>	<b>Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito</b>		<b>870.911,00</b>	<b>2,10</b>
04 122 1002 1003	<b>Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito</b>		<b>12.800,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
04 122 1002 2003	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		<b>784.275,00</b>	<b>1,89</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
04 122 1002 2004	<b>Contribuição Para a FAMUP/CNM</b>		<b>20.034,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuição Para a FAMUP/CNM			
04 122 1016 2005	<b>Participação em Consórcios Municipais</b>		<b>7.235,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Participação em Consórcios Municipais			
04 122 1002 2006	<b>Manutenção da Ouvidoria Municipal</b>		<b>11.688,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.			
04 122 1002 2093	<b>Manutenção da Junta de Serviço Militar</b>		<b>7.975,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os trabalhos da Junta de Serviço Militar			
04 062 1002 2094	<b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>		<b>8.531,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Setor Jurídico			
04 122 1002 2095	<b>Divulgação das Atividades e Atos Administrativos</b>		<b>7.793,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Divulgar Atividades e Atos Administrativos para maior transparência da Gestão.			
04 392 1012 2096	<b>Promoção de Eventos Culturais, Turísticos, Sociais e Religiosos</b>		<b>10.580,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover eventos sociais e religiosos para a população			
<b>20.300</b>	<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>		<b>1.984.283,00</b>	<b>4,79</b>
04 122 1002 1004	<b>Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração</b>		<b>7.791,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Administração			
04 121 1002 1006	<b>Realização de Concurso/Seleção Pública</b>		<b>10.017,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Realização de Concursos e seleções públicas.			
04 122 1002 2007	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>		<b>1.625.883,00</b>	<b>3,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>20.300</b>	<b>Secretaria de Administração e Planejamento</b>		<b>1.984.283,00</b>	<b>4,79</b>
04 122	1002 2080 <b>Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária</b>		340.592,00	0,82
	<b>Objetivo:</b> PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Manaíra, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.			
<b>20.400</b>	<b>Secretaria de Finanças</b>		<b>1.925.128,00</b>	<b>4,65</b>
28 841	1004 0001 <b>Amortização da Dívida do INSS</b>		600.299,00	1,45
	<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida do INSS			
28 841	1004 0002 <b>Amortização da Dívida do FGTS</b>		2.783,00	0,01
	<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida do FGTS			
28 841	1004 0003 <b>Amortização da Dívida Com a ENERGISA</b>		2.783,00	0,01
	<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida Com a ENERGISA			
28 841	1004 0004 <b>Amortização da Dívida Com a CAGEPA</b>		2.783,00	0,01
	<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida Com a CAGEPA			
28 061	1004 0005 <b>Causas Trabalhistas / Precatórios Judiciais</b>		165.837,00	0,40
	<b>Objetivo:</b> Cumprir o Pagamento de Sentenças Judiciais			
28 843	1004 0006 <b>Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada</b>		149.276,00	0,36
	<b>Objetivo:</b> Pagamento da Principal e de Juros da Dívida Contratada			
04 123	1002 1007 <b>Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças</b>		27.825,00	0,07
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria de Finanças			
04 122	1002 2008 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>		718.665,00	1,74
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
11 331	1004 2009 <b>Contribuição Para o PASEP</b>		254.877,00	0,62
	<b>Objetivo:</b> Contribuição Para o PASEP			
<b>20.500</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>		<b>4.421.585,00</b>	<b>10,68</b>
15 452	1010 1008 <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Canteiros e Vias Públicas</b>		169.217,00	0,41
	<b>Objetivo:</b> Melhoria de Infra Estrutura Urbana			
15 541	1010 1009 <b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel</b>		44.520,00	0,11
	<b>Objetivo:</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel			
15 452	1010 1010 <b>Aquisição de Veículos, Máquinas e equipamentos</b>		135.788,00	0,33
	<b>Objetivo:</b> Equipar a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos			
16 482	1010 1011 <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares</b>		46.788,00	0,11
	<b>Objetivo:</b> Construção de Casas Populares			
17 512	1010 1012 <b>Expansão do Sistema de Abastecimento D'água e Perfuração e Instalação de Poços</b>		40.982,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Expansão do Sistema de Abastecimento D'água, Perfuração e Instalação de Poços			



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>20.500</b>	<b>Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	<b>4.421.585,00</b>	<b>10,68</b>
25 752 1010 1013	<b>Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município</b>	6.679,00	0,02
	<b>Objetivo:</b> Expansão de Rede de Iluminação Pública no Município		
17 512 1010 1015	<b>Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico</b>	41.182,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Manter a Construção, Reconst.e Ampl.do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico para a população		
15 541 1010 1016	<b>Modernização e Adquação de Aterro Sanitário</b>	12.244,00	0,03
	<b>Objetivo:</b> Modernizar e Adquar o Aterro Santário ao Plano de Resíduos Sólidos do Município		
17 511 1010 1017	<b>Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural</b>	537.581,00	1,30
	<b>Objetivo:</b> Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua na Zona Rural		
15 451 1014 1018	<b>Pavimentação de Ruas e Construção em Paralelepípedo/ Implantação de Meio-Fios</b>	230.473,00	0,56
	<b>Objetivo:</b> Melhor Acessibilidade da população do município.		
15 543 1014 1059	<b>Urbanização e Revitalização de Parques e Praças</b>	34.559,00	0,08
	<b>Objetivo:</b> Urbanizar e Revitalizar Parques e Praças		
15 451 1010 1063	<b>Construção e/ou Ampliação do cemitério público municipal</b>	23.374,00	0,06
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a infra estrutura do cemitério municipal		
15 752 1014 1068	<b>Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)</b>	37.842,00	0,09
	<b>Objetivo:</b> Implantação de Energia Solar ( Operação de Crédito)		
26 451 1010 1073	<b>Construção de Ciclovias</b>	20.000,00	0,05
	<b>Objetivo:</b> Promover a Construção de Ciclovias		
15 122 1002 2010	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura</b>	2.397.964,00	5,79
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
18 541 1002 2011	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	318.508,00	0,77
	<b>Objetivo:</b> Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
25 752 1010 2012	<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>	323.884,00	0,78
	<b>Objetivo:</b> Manutenção da Iluminação Pública		
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>20.447.365,00</b>	<b>49,38</b>
28 841 1004 0007	<b>Amortização de encargos da dívida contratada</b>	41.869,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Amortização de encargos da dívida contratada		
12 361 1010 1020	<b>Construção, Reconst.,Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos</b>	42.296,00	0,10
	<b>Objetivo:</b> Uma melhor qualidade de ensino a população		
12 361 1005 1022	<b>Aquisição de Veículos</b>	146.938,00	0,35
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qulidade do transporte para o alunado municipal		
12 361 1005 1023	<b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação</b>	22.650,00	0,05
	<b>Objetivo:</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Educação		



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>20.447.365,00</b>	<b>49,38</b>
12 365 1005 1027	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Creche e Equipamentos</b>		<b>3.148.679,00</b>	<b>7,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação infantil de qualidade.			
12 365 1005 1028	<b>Construção, Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares de Pré-Escola e Equipamentos</b>		<b>146.918,00</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação infantil de qualidade			
13 392 1012 1030	<b>Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais</b>		<b>6.353,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos para as Atividades Culturais			
12 361 1011 1031	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Quadra Escolar</b>		<b>772.424,00</b>	<b>1,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade física dos alunos			
27 812 1011 1033	<b>Infraestrutura Esportiva- Campo</b>		<b>60.104,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Infraestrutura Esportiva			
12 361 1005 1053	<b>Ampliação da Escola da Vila da Travessia c/ a Construção de uma Quadra.</b>		<b>153.635,00</b>	<b>0,37</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a Educação Municipal			
12 361 1005 1064	<b>Mobiliário e Equipamentos- PAR</b>		<b>112.413,00</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Equipar a Educação Municipal			
27 695 1011 1069	<b>Construção de Praça de Eventos</b>		<b>84.589,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de Praça de Eventos			
12 365 1005 1071	<b>Construção e Implantação de Teatro Infantil e Espaço Recreativo em Creche</b>		<b>613.264,00</b>	<b>1,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolvimento Cultural e de Lazer em Creche Municipal.			
12 306 1005 2013	<b>Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>		<b>206.734,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
12 306 1005 2014	<b>Alimentação Escolar - Pré-Escola</b>		<b>50.085,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Alimentação Escolar - Pré-Escola			
12 306 1005 2015	<b>Alimentação Escolar - Creche</b>		<b>13.356,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Alimentação Escolar - Creche			
12 361 1005 2016	<b>Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação</b>		<b>181.419,00</b>	<b>0,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção de Atividades do Programa Salário Educação			
12 361 1005 2017	<b>Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>		<b>11.841,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
12 361 1005 2018	<b>Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE</b>		<b>79.360,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			
12 361 1005 2020	<b>Manutenção de Outros Programas do FNDE</b>		<b>28.835,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção de Outros Programas do FNDE			
12 361 1005 2021	<b>Manutenção de Transporte Escolar</b>		<b>80.137,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter um transporte de qualidade e eficiência no município			



## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>		<b>20.447.365,00</b>	<b>49,38</b>
12 361 1005 2022	<b>Manueneção do FUNDEB Ensino Fundamental - MAGISTÉRIO 70%</b>		<b>6.859.337,00</b>	<b>16,57</b>
	<b>Objetivo:</b> Visando o reforço escolar e o pagamento de ate 40 horas aulas			
12 361 1005 2023	<b>Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%</b>		<b>3.267.196,00</b>	<b>7,89</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%			
12 361 1005 2024	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>		<b>2.155.454,00</b>	<b>5,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE			
12 365 1005 2025	<b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil CRECHE - MAGISTÉRIO 70%</b>		<b>1.727.007,00</b>	<b>4,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil - Creche			
12 365 1005 2026	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE- MDE</b>		<b>66.184,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Educação Infantil- CRECHE - MDE			
13 392 1012 2027	<b>Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas</b>		<b>38.400,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Promoção de Festas Tradicionais, Regionais e Folclóricas			
13 122 1012 2028	<b>Manutenção das Atividades Culturais</b>		<b>21.532,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades Culturais			
27 122 1011 2029	<b>Manutenção das Atividades Esportivas</b>		<b>26.070,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades Esportivas			
12 366 1005 2030	<b>Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%</b>		<b>7.150,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção de Educação de Jovens e Adultos -EJA - MAGISTÉRIO 70%			
12 306 1005 2031	<b>Alimentação Escolar - Quilombola</b>		<b>10.341,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Alimentação Escolar - Quilombola			
12 306 1005 2032	<b>Alimentação Escolar - EJA</b>		<b>12.243,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Alimentação Escolar - EJA			
12 365 1005 2033	<b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- CRECHE - Outras Despesas 30%</b>		<b>78.761,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Infantil de Qualidade			
12 366 1005 2035	<b>Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%</b>		<b>19.934,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos - EJA- Outras Despesas 30%			
12 361 1005 2039	<b>Capacitação de Professores e Servidores da Educação</b>		<b>14.470,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhora da qualidade.			
13 392 1012 2090	<b>Roteiro Turístico</b>		<b>9.462,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar os turistas a conhecer aos rotas do cangaço, Ecoturismo da Serra doTeixeira, Festividades , etc.			
12 306 1005 2099	<b>Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE</b>		<b>3.339,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Alimentação Escolar - Educação Especial - AEE			
12 364 1005 2100	<b>Auxilio Financeiro a Estudantes</b>		<b>11.687,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar condições aos alunos universitários			

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

## Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>20.600</b>	<b>Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>20.447.365,00</b>	<b>49,38</b>
12 361	1005 2101 <b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura</b>	<b>38.209,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		
12 365	1005 2102 <b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO 70%</b>	<b>3.519,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da Educação Infantil - Pré-Escola		
12 367	1005 2103 <b>Manutenção das Atividades da Educação Especial -AEE - MAGISTÉRIO 70%</b>	<b>3.519,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Especial -AEE- MAGISTÉRIO 70%		
12 365	1005 2104 <b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - Outras Despesas 30%</b>	<b>10.758,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Infantil de qualidade		
12 367	1005 2105 <b>Manutenção do FUNDEB Educação Especial - AEE - Outras Despesas 30%</b>	<b>10.245,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Educação Especial no município		
12 365	1005 2106 <b>Manutenção do FUNDEB Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA - MDE</b>	<b>11.871,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação infantil de qualidade		
12 366	1005 2107 <b>Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE</b>	<b>9.689,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA - MDE		
12 367	1005 2108 <b>Manutenção das Atividades da Educação Especial - AEE - MDE</b>	<b>9.089,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades da Educação Especial - AEE - MDE		
13 334	1014 2114 <b>Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Subvenção para a FUNAAD-Fundação Sócio-Cultural Antônio Antas Diniz		
<b>20.700</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>8.117.046,00</b>	<b>19,60</b>
10 301	1008 1037 <b>Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Básica</b>	<b>141.284,00</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação , reformar e equipar as unidade básicas de saúde no âmbito dos programas básicos		
10 301	1010 1038 <b>Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde</b>	<b>27.825,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição e Desapropriação de Imóvel Para a Saúde		
10 305	1008 1041 <b>Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde</b>	<b>56.764,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação , reformar e equipar o Bloco de Vigilância e Promoção em Saúde		
10 302	1008 1042 <b>Implantar e Estruturar a REDE MAC - Média e Alta Complexidade</b>	<b>250.962,00</b>	<b>0,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, reformar e ampliar Centro de Especialidades e Unid.de Saúde de Média e Alta Complexidade		
10 305	1008 1070 <b>Implantar e Estruturar o Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>	<b>40.069,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Combater a epidemia no município		
10 301	1008 2041 <b>Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Básica</b>	<b>3.621.045,00</b>	<b>8,75</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter saúde de qualidade no município		
10 302	1008 2047 <b>Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade</b>	<b>1.499.734,00</b>	<b>3,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, priorizando as especialidades médicas		

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>20.700</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>8.117.046,00</b>	<b>19,60</b>
10 304 1008 2048	<b>Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Sanitária)</b>		<b>39.254,00</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA			
10 305 1008 2049	<b>Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde ( Vigilância Epidemiológica)</b>		<b>122.899,00</b>	<b>0,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS			
10 301 1008 2050	<b>Manutenção de Outros Programas do SUS</b>		<b>24.891,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção de Outros Programas do SUS			
10 303 1008 2054	<b>Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica</b>		<b>183.453,00</b>	<b>0,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica			
10 302 1008 2058	<b>Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD</b>		<b>55.289,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD			
10 301 1010 2059	<b>Programa Mais Médicos no Município</b>		<b>83.476,00</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Programa Mais Médicos no Município			
10 302 1010 2079	<b>Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)</b>		<b>67.337,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a demanda autorizando a municipalidade a firmar Convênio com a Fundação Napoleão Laureano, Mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de subvenção social.			
10 305 1008 2081	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>		<b>1.895.903,00</b>	<b>4,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.			
10 122 1008 2110	<b>Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde</b>		<b>6.861,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar e executar medidas Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde			
<b>20.701</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		<b>219.470,00</b>	<b>0,53</b>
28 122 1004 0008	<b>Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS</b>		<b>20.034,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Amortização da Dívida da Saúde Com o INSS			
10 122 1008 1036	<b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde</b>		<b>18.921,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo para a Secretaria de Saúde			
10 122 1010 1039	<b>Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde</b>		<b>24.645,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, Ampliar e Reformar Secretaria de Saúde			
10 512 1008 1057	<b>Realizar Melhorias de Saneamento Básico</b>		<b>34.561,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Saneamento Básico para todos			
10 451 1008 1065	<b>Melhoria Sanitária Domiciliar</b>		<b>17.809,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhoria da Saúde do Município			
10 451 1008 1066	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>		<b>23.374,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Casas para substituir as casas de taipas existentes, para o combate a doença de chagas			



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>20.701</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>219.470,00</b>	<b>0,53</b>
10 605 1008 1067	<b>Ampliação do Sistema de Abatecimento Dagua do Município</b>	<b>42.296,00</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhor qualidade de vida da população		
10 301 1008 2052	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>26.518,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
10 122 1008 2109	<b>Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde</b>	<b>11.312,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades dos conselhor de saúde		
<b>20.800</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>495.991,00</b>	<b>1,20</b>
08 244 1009 1045	<b>Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica</b>	<b>23.795,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.		
08 244 1009 2063	<b>Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF</b>	<b>69.229,00</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.		
08 244 1009 2064	<b>Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD BF</b>	<b>46.746,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.		
08 244 1009 2065	<b>Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS</b>	<b>19.640,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.		
08 244 1009 2066	<b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>	<b>58.047,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção dos Benefícios Eventuais, para enfrentamento a extrema pobreza		
08 244 1009 2067	<b>Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB , BF e Gestão do SUAS</b>	<b>17.055,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social		
08 244 1009 2068	<b>Prog. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS</b>	<b>27.825,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Prog. de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS		
08 244 1009 2071	<b>Programa Primeira Infância - Criança Feliz</b>	<b>190.799,00</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Primeira Infância - Criança Feliz		
08 244 1008 2084	<b>Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência</b>	<b>13.358,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência		
08 244 1009 2092	<b>Programa de Proteção e Apoio à Mulher vítima de Violência</b>	<b>9.461,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições para as mulheres		
08 422 1010 2097	<b>Manutenção dos Conselhos da Assistência Social</b>	<b>3.341,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.		





## Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>20.800</b>	<b>Fundo Municipal de Ação Social</b>	<b>495.991,00</b>	<b>1,20</b>
08 244 1009 2098	<b>Co-financiamento dos serv.,prog. e proj.e benefícios do suas - REC.ESTADO</b>	<b>16.695,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social			
<b>20.801</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>	<b>218.501,00</b>	<b>0,53</b>
08 782 1010 1044	<b>Aquisição de Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social</b>	<b>11.551,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículos e Equipamentos p/ Secretaria de Ação Social			
08 422 1009 2061	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	<b>139.460,00</b>	<b>0,34</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção do Conselho Tutelar			
08 422 1009 2062	<b>Manutenção das Atividades de Controle Social</b>	<b>10.575,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades de Controle Social			
08 122 1002 2070	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social</b>	<b>39.635,00</b>	<b>0,10</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social			
08 334 1009 2091	<b>Incentivo a Implantação de Cooperativas</b>	<b>17.280,00</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo:</b> Incentivar a população na Implantação de Cooperativas no setor textil, cerâmica e etc.			
<b>20.900</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>770.251,00</b>	<b>1,86</b>
18 544 1015 1046	<b>Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens</b>	<b>30.053,00</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Açudes, Barreiros e Barragens			
18 544 1015 1047	<b>Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra</b>	<b>24.488,00</b>	<b>0,06</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Poços, Cisternas e Tanques de Pedra			
20 609 1010 1048	<b>Construção e Melhoria de Matadouro Público</b>	<b>12.244,00</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Matadouro Público			
20 692 1010 1049	<b>Construção e Melhoria de Centro de Comercialização</b>	<b>31.296,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e Melhoria de Centro de Comercialização			
20 608 1015 1050	<b>Aquisição de Equipamentos e Veículos</b>	<b>69.008,00</b>	<b>0,17</b>
<b>Objetivo:</b> Aquisição de Equipamentos e Veículos			
20 608 1015 1051	<b>Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e Estradas Vicinais</b>	<b>35.618,00</b>	<b>0,09</b>
<b>Objetivo:</b> Construção e reforma de Passagem Molhada, Pontes, Bueiros e estradas Vicinais			
20 512 1014 1058	<b>Expansão do Sistema de Abastecimento d'agua</b>	<b>34.561,00</b>	<b>0,08</b>
<b>Objetivo:</b> Melhor qualidade de água para a população			
20 122 1002 2073	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>269.014,00</b>	<b>0,65</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento			
20 331 1015 2074	<b>Programa Seguro Safra</b>	<b>80.136,00</b>	<b>0,19</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Contribuição Com o Seguro Safra			

**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>20.900</b>	<b>Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>770.251,00</b>	<b>1,86</b>
20 608 1009 2075	<b>Manutenção de Carros-Pipas</b>	<b>58.989,00</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais		
20 608 1015 2076	<b>Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural</b>	<b>12.600,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural		
20 606 1015 2077	<b>Manutenção do Programa de Corte de Terra de Agricultores deste Município</b>	<b>26.712,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa em Horas Máquina p/ Preparo de Terras		
20 609 1015 2078	<b>Apoio Ações de Defesa Sanitária/Vacinação Rebanho</b>	<b>24.069,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar os pequenos criadores de gado do município no que diz respeito a defesa sanitária.		
20 692 1014 2087	<b>Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas</b>	<b>33.551,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros		
20 606 1015 2089	<b>Sinalização nas comunidades ruais</b>	<b>6.912,00</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Sinalizar as comunidades rurais		
26 606 1015 2113	<b>Manutenção e recuperação de estradas vicinais</b>	<b>21.000,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover manutenção e recuperação de estradas vicinais		
<b>20.901</b>	<b>Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável</b>	<b>33.949,00</b>	<b>0,08</b>
20 122 1014 2111	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável</b>	<b>11.688,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a sustentabilidade no município		
20 608 1001 2112	<b>Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável</b>	<b>22.261,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações do Conselho Municipal		
<b>29.999</b>	<b>Reserva de Contigência</b>	<b>350.256,00</b>	<b>0,85</b>
99 999 1017 9001	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>350.256,00</b>	<b>0,85</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir as Reserva de Recursos Orçamentários Livres Para que a Administração Possa Dispor a Qualquer Momento Para Situações Imprevistas do Ponto de Vista do Planejamento Orçamentário, Mediante Créditos Adicionais .		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de maio de 2022 as 09:01:09		<b>Total Geral</b>	<b>41.399.580,00</b>

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/ PB 5481



**Prefeitura Municipal de Manaíra**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2023

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Manaíra

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2023

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA	350.256	RESERVA DE CONTINGENCIA	350.256
SUBTOTAL	350256	SUBTOTAL	350256
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	261.561	DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	261.561
SUBTOTAL	261561	SUBTOTAL	261561
<b>TOTAL</b>	<b>RS 611.817,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 611.817,00</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2022 as 09:31:55

  
CENTRO DE SERVIÇOS  
CONTÁBEIS JANUSA  
SOTERO LTDA  
Janusa Cristina Gomes Sotero -  
DIRETORA - CT CRC/PB 5481

  
MANOEL VIRGULINO SIMÃO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

Ofício nº 1112022

MANAÍRA-PB, Em 23 de Maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de MANAÍRA-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei LDO/2023, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de MANAÍRA-PB.

Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município de MANAÍRA-PB que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2023 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atentiosamente,

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

Mensagem nº 005/2022

Excelentíssimo Senhor  
Presidente e demais vereadores  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de MANAÍRA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Município de MANAÍRA-PB.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este Projeto de Lei apresenta ações como Projetos e atividades discutidos em audiência pública virtual, realizada através de forma presencial em 26/04/2022 com representantes desse Poder legislativo, Executivo, secretários, assessores e o povo em geral.

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de MANAÍRA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete do Prefeito, MANAÍRA-PB Em 23 de Maio de 2022.



**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
Prefeito Constitucional